



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **QUARTO TERMO ADITIVO**

ao contrato nº. 175/2017 firmado com a empresa **C.R.B. BARBOSA LUZ - ME** para a **Conclusão da Academia da Saúde** no Distrito de Serra Dourada no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **C.R.B. BARBOSA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal devidamente constituído através do instrumento público de Procuração, Livro nº 0097-P, Folia 029, Translado 01, junto ao Cartório do Segundo Ofício do Município de Canarana-MT, o Sr **JOSÉ ABADIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 0382946-4 SESP/MT e do CPF nº. 794.525.151-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Tomada de Preços nº. 007/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo aditivo tem por objeto **a supressão total do item 7.4 da planilha orçamentária.**

**1.2** – A **supressão do item**, objeto deste termo aditivo, é oriundo da planilha orçamentária constante do processo licitatório que passa a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2017.**

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1** – Com a alteração acima mencionada, haverá uma **redução** no montante de **(-) R\$ 31.568,82 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, que será reduzido da cláusula terceira do contrato originário, que passará a ter o valor global de **R\$ 43.661,30 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).**

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário, foi elaborada pelo setor de engenharia desta municipalidade e encontra-se anexa a este termo aditivo.

**3.2** - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alíneas " a" e "b" combinado com o respectivo § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial e seus respectivos termos aditivos, que não colidirem com o dispositivo neste termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 01 de Agosto de 2018.

### **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal**

Município de Canarana

CONTRATANTE

### **C.R.B. BARBOSA LUZ – ME**

**JOSÉ ABADIA BARBOSA**

Procurador

CONTRATADA

### **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**

FISCAL DO CONTRATO

Portaria nº 716/2017

Testemunhas:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome: David Anderson Mariano da Silva**

CPF n.º 032.873.561-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda**

CPF n.º 695.236.149-91